



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Itapemirim-ES, 27 de maio de 2021

OF. SINDSERV- 035/2021

Do: Presidente do SINDSERV

Cleverson Hernandes Maia

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

José de Oliveira Lima

Ilustríssimo Senhor,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM – SINDSERV**, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria dos servidores municipais e autárquicos de Itapemirim, por seu presidente Cleverson Hernandes Maia, entidade sindical, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.401,206/0001-70, com sede na Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim, ES, CEP 29.330-000, vem por meio desta,

CONSIDERANDO QUE o Sindicato possui um importante papel social, vez que busca melhorar as condições, não só de trabalho, mas também social dos profissionais que representa, vem, pelas razões que passa a expor, requerer conforme segue:

De certo que a entidades sindicais almejam melhorar a vida dos servidores públicos, razão pela qual, estamos sempre buscando no mercado ofertas, produtos e serviços que possam vir a auxiliar os servidores, ainda mais diante do atual cenário econômico financeiro em eu nos encontramos, em

Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000 – Tel. 3529-6406/ 99967-3911
CNPJ 36.401.206/0001-70 – Site: www.sindservitapemirim.com.br



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



decorrência da pandemia do novo Corona Vírus – Covid19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Nessa busca chegou ao conhecimento desta entidade representativa a existência do “Programa de apoio institucional relativo à consignação em folha de pagamento de créditos rotativos para aquisição de bens e serviços por servidores e empregados públicos na administração direta e indireta do Município – Programa Credcesta” atualmente vigente no âmbito do Estado da Bahia e também na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no diário oficial de nº 9155, ato de nº 710, do dia 14 de abril de 2021.

De forma resumida, o “Programa Credcesta” tem o intuito de apoiar e facilitar aos servidores públicos a aquisição de bens e serviços no comércio local a custos ou condições diferenciadas, mediante a consignação dos compromissos financeiros em folha de pagamento, e consiste, basicamente, em uma linha de crédito pré-aprovado que assegura, inclusive mediante do uso do Cartão Credcesta, uma margem de consignação em folha de pagamentos da remuneração líquida dos servidores beneficiários do Programa.

Diante disso, avaliando as benesses que o Programa tem proporcionado no estado da Bahia, alinhado a necessidade atual dos servidores públicos, pensando em auxiliá-los, acreditamos ser viável a implantação do “Programa Credcesta” aos servidores da Câmara Municipal de Itapemirim.

Ante o mencionado, visando auxiliar os servidores desta casa legislativa, pedimos que seja avaliada implantação na Câmara Municipal de Itapemirim do Programa Credcesta, devendo, para tanto, ser reservada uma margem específica de 20% (vinte por cento) para o Cartão Credcesta, sendo que 50% (cinquenta por cento) dessa margem específica será utilizado exclusivamente para compra e 50% (cinquenta por cento) para operações financeiras – crédito e saque.

Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000 – Tel. 3529-6406/ 99967-3911
CNPJ 36.401.206/0001-70 – Site: www.sindservitapemirim.com.br



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Por fim, destaco que, conforme apurado pelo Sindicato, o Cartão Credcesta, que viabiliza a participação do servidor no Programa Credcesta, possui bandeira Visa, sendo que não é cobrado qualquer tipo de anuidade ou de mensalidade, podendo o cartão ser utilizado, por exemplo, exclusivamente para compra pelos servidores públicos, oportunidade em que, não sendo a compra parcela e adimplida dentro do próprio mês, não é cobrado juro ou qualquer tipo de tarifa.

Sendo o que compete para o momento, certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para prestar melhores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:1113271
9739**

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
HERNANDES

MAIA:11132719739

Dados: 2021.05.27

16:48:13 -03'00'

Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000 – Tel. 3529-6406/ 99967-3911
CNPJ 36.401.206/0001-70 – Site: www.sindservitapemirim.com.br



Autenticar documento em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003800380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.